



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 728 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a revisão salarial anual dos Servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em **6,1978%** (seis inteiros um mil novecentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento) os valores constantes do Anexo I da Lei nº 681/2012 de 17 de fevereiro de 2012 dos servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, São Domingos do Norte - ES, 28 de janeiro de 2013.

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal